



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano IX • Nº 1194

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira publica:

- **Resolução Conselho Municipal 01/2021** - Aprova o projeto de credenciamento de equipe de atenção básica no município de Muniz Ferreira, localidade do Ponto Chique.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA
Praça ACM Júnior, nº 168, Centro – Muniz Ferreira, Bahia. CEP: 44.575-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.371.157.0001-40
Conselho Municipal de Saúde
Decreto III de 06 de março de 2013

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNIZ FERREIRA

Nº 01/2021

Aprova o projeto de credenciamento de equipe de atenção básica no município de Muniz Ferreira, localidade do Ponto Chique.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Muniz Ferreira – BA, em Reunião Ordinária realizada em 25/02/2021, no cumprimento da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 007 de 03/12/2009.

Considerando que no Projeto de credenciamento da equipe de atenção básica na localidade de ponto chique são expressas as políticas, os compromissos e prioridades da gestão, sendo importante para garantia de ampliação e melhor resolutividade dos problemas de saúde da referida localidade; O Conselho Municipal de Saúde de Muniz Ferreira, após ampla discussão com as Áreas Técnicas e Planejamento da SMS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de credenciamento da unidade de atenção primária à saúde na localidade de Ponto Chique, obedecendo ao perfil adequado para necessidades da população adscrita.

Art. 2º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Ferreira, 02/03/2021

Maria Lima da S. dos Santos
Presidente do CMS/Muniz Ferreira